

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
Processo de Licitação nº 453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de lavagem dos vidros, lavagem do prédio e pintura externa e do Prédio da prefeitura Municipal de Caseiros.

A contratação será com a empresa **SERGIO DA ROZA SOARES 89448367015**, inscrito no **CNPJ sob nº 45.565.734/0001-56**, com sede na Rua João Rodrigues dos Passos Sobrinho, nº. 113, centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de lavagem dos vidros, lavagem do prédio e pintura externa e do Prédio da prefeitura Municipal de Caseiros, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E LAVAGEM DE VIDROS	un	1	19.000,00	19.000,00
Valor Total R\$				19.000,00	

A presente contratação terá vigência de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
2005 – Manutenção, adequação e remodelação do centro administrativo;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ **19.000,00** (dezenove mil reais) valor total.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 090/2023.

Caseiros - RS, 05 de setembro de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 090/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ **19.000,00** valor total.

e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de lavagem dos vidros, lavagem do prédio e pintura externa e do Prédio da prefeitura Municipal de Caseiros.

Caseiros/RS, 05 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 05 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 090/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **SERGIO DA ROZA SOARES 89448367015**, inscrito no **CNPJ sob nº 45.565.734/0001-56**, com sede na Rua João Rodrigues dos Passos Sobrinho, nº. 113, centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de lavagem e pintura externa e lavagem dos vidros no Prédio da prefeitura Municipal de Caseiros, R\$ **19.000,00** valor mensal. Caseiros/RS, 05/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.